



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 347, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.968

"Que abre um crédito especial no valor de
R\$-2.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Es-
tado de São Paulo,


Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial
no valor de R\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), que se destina ao paga-
mento da reforma do Matadouro Municipal, e da carroça que serve o nosso Mata
douro.

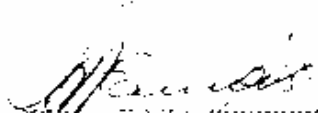
Art. 2º) - O crédito aberto pela presente Lei, será coberto com
recursos provenientes do excesso da arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de Outubro de 1.968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário